

LEI Nº 146/2021 de 28 de Janeiro de 2021.

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 457.851,11 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 21 de Janeiro de 2021, de autoria do Prefeito Municipal Inácio Luiz Nóbrega da Silva, o Projeto de Lei 001/2021(Executivo), que **Dispõe sobre a Abertura de Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 457.851,11 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), e dá outras providências**, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 457.851,11 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**, para suplementação na Lei Orçamentária Anual, com as seguintes classificações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	04.10	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	4	Educação de Qualidade para Todos
Ação de Governo	1.46	Reforma da Quadra esportiva da Escola Municipal Idelfonso Anselmo da Silva
Meta		Reformar a Quadra esportiva da Escola Municipal

		Idelfonso Anselmo da Silva na sede do município.
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	22.991,38	

Unidade Orçamentária	05.10	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	8	Desporto para a Comunidade
Ação de Governo	1.47	Reforma, ampliação e iluminação do Campo de Futebol – O Ronaldão
Meta		Reformar, ampliar e iluminar o campo de futebol O RONALDÃO na sede do município.
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	142.003,56	

Unidade Orçamentária	08.10	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	10	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1.48	Construção de uma Central de Velórios
Meta		Construir uma Central de velórios na sede do município, ao lado do cemitério da cidade.
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	76.666,55	

Unidade Orçamentária	09.10	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
----------------------	-------	---

Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	544	Recursos Hídricos
Programa	7	Ampliação e Manutenção de Recursos Hídricos
Ação de Governo	1.49	Perfuração de Poços Tubulares no Município
Meta		Perfurar 50 (cinquenta) poços tubulares no município.
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	175.000,00	

Unidade Orçamentária	10.10	Secretaria de Transportes
Função	26	Transportes
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	10	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1.50	Construção de Pontos de espera de Transporte Coletivo
Meta		Construir 10 pontos de espera de ônibus e/ou outros veículos de transporte coletivo na sede e zona rural do município.
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	41.189,62	

Total do crédito =====> R\$ 457.851,11 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

- 1) Recursos provenientes da repartição por parte da União de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, conforme crédito efetuado em conta corrente bancária da Prefeitura de Amparo em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 456.980,24 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), configurando assim um superávit financeiro no final do exercício de 2019 na respectiva fonte de recurso;
- 2) Anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 870,87 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação a seguir:

Unidade Orçamentária	2000-Gabinete do Prefeito
Função	04-Administração
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0002-Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação	2.002 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	339035 – Serviços de Consultoria
Valor da Anulação	R\$ 870,87

Total das Fontes de recursos R\$ 457.851,11 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo– PB, 28 de Janeiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Municipal em 28.01.2021

Inácio Luiz Nóbrega da Silva
Prefeito